



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.898, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 001/2016 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo ao Convênio nº 001/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alto Araguaia – APAE, CNPJ (MF) n.º 15.943.517/0001-91, para cobrir despesas com salários, 13º salário, férias, INSS, IRRF, FGTS e PIS, de responsabilidade da instituição.

Art. 2º Será acrescido ao convênio o valor de R\$ 59.351,15 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), a ser pago em uma única parcela, conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de novembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica